

**EMPRESA:** MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**CNPJ:** 21.681.325/0001-57  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).  
 ID CiudadES nº 2025.500E0500019.02.0135  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**FERNANDO CAMILETTI**

**Protocolo 1748704**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA**

PREGÃO ELETRÔNICO 459/2025  
 Ata nº SERP 1174/2025  
 Processo nº 2025-C8KD5

**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos SERP.

**Recurso/Ficha:** 167

**Processo Adm.:** 1881/2026

**EMPRESA:** JT MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 51.892.897/0001-46

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.014,50 (um mil quatorze reais e cinquenta centavos).

ID CiudadES nº 2025.500E0500019.01.0365

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**FERNANDO CAMILETTI**

**Protocolo 1748718**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA**

PREGÃO ELETRÔNICO 118/2025  
 Ata nº SERP 520/2025  
 Processo nº 2024-NWH8C

**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos SERP.

**Recurso/Ficha:** 167

**Processo Adm.:** 1807/2026

**EMPRESA:** ABC FARMACEUTICO LTDA

**CNPJ:** 52.967.925/0001-00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

ID CiudadES: 2025.500E0500019.02.0122

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**FERNANDO CAMILETTI**

**Protocolo 1748731**

Viana

Lei

**LEI Nº 3.515, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**DENOMINA DE "CAPELA NILTON GRIJÓ", A CAPELA MORTUÁRIA LOCALIZADA NA RUA FREDERICO OZANAN, 62, CENTRO DE VIANA, AO LADO DO CEMITÉRIO DE VIANA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Capela Nilton Grijó", a capela mortuária localizada na Rua Frederico

Ozanan, 62, Centro de Viana, ao lado do cemitério de Viana. ,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 16 de março de 2026.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1748397**

**LEI Nº 3.516, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Viana/ES, o Dia Municipal do Ciclista, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal do Ciclista tem por objetivos:

- I - promover a conscientização sobre a importância do uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, acessível, inclusivo e saudável;
- II - estimular políticas públicas de mobilidade urbana ativa, com foco na segurança viária do ciclista e na integração com outros modais de transporte;
- III - incentivar atividades esportivas, recreativas, turísticas e educativas voltadas ao ciclismo;
- IV - valorizar a cultura ciclística como instrumento de inclusão social, promoção da saúde, lazer e qualidade de vida;
- V - sensibilizar a sociedade quanto à preservação ambiental, por meio da utilização de transportes não poluentes;
- VI - fomentar parcerias com entidades civis, associações de ciclistas, escolas e organizações comunitárias para promoção de campanhas de educação no trânsito.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas competências, apoiar e promover campanhas educativas, eventos esportivos, passeios ciclísticos, palestras, workshops e outras atividades alusivas ao Dia Municipal do Ciclista, em parceria com a iniciativa privada, organizações sociais e instituições de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 16 de março de 2026.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1748399**